LEI Nº 4569, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza abertura de crédito suplementar; concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e a conceder repasse financeiro à Associação Mão Amiga - CNPJ: 08.202.672/0001-91, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
04 845 0000 0.026	Apoio à Entidades Privadas sem Fins Econômicos	
4450 42	Auxílios (Ficha 928)	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Segundo, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 306 0029 1.088	Aquisição de Equipamentos p/o Banco de Alimentos (PSB)	
4490 52	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 2054)	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de dezembro de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete